



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO DELIBERATIVO

**ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Às onze horas do vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três por meio de videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Presidente do Conselho Deliberativo, os conselheiros no exercício da titularidade: a Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, o Sr. Leandro Bottazzo Guimarães, o Sr. Rafael Brasil Vasconcelos, o Sr. Fábio Estevão Marchetti e no exercício da suplência o Sr. Willy Pereira da Silva Filho. Estiveram presentes também, o Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, Diretor-Presidente e de Investimentos, o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Segurança e de Administração, o Sr. Rafael Cunha Fernandes, Assessor Jurídico e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião, esses últimos da Prevcom-BrC. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS:** **1.** Reestruturação das Atribuições e Proposta de Alteração do Regulamento de Pessoal da Prevcom-BrC; **2.** Recepção dos efeitos da Lei Estadual n.º 21.761/2022 e alterações; **3.** Reavaliação do PGA 2023 (reestimativa das rubricas de receitas e despesas, mantendo o valor global aprovado pelo Conselho Deliberativo); **4.** Atualização sobre o Processo Seletivo; **5.** Outros Assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, a Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** A Presidente do Conselho, Sra. Cristiane Alkmin, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, em seguida, passou a palavra ao Diretor-Presidente da Prevcom-BrC. **1.** O Sr. Francisco Jorgivan informou que, a pedido da Presidente do Conselho, o item 1 não será discutido nesta reunião, pois a titular do colegiado sugeriu a elaboração de um quadro comparativo com o atual texto do Regulamento de Pessoal e a proposta de alteração para melhor compreensão dos conselheiros. **2.** Ainda a pedido da Presidente do Conselho, o Sr. Francisco Jorgivan informou que o segundo item também será retirado da pauta. Explicou que o assunto foi devidamente analisado pela Assessoria Jurídica da Prevcom-BrC, no entanto, intencionando maior segurança jurídica, a Presidente orientou que o tema também fosse direcionado à Procuradoria Setorial da Economia antes da deliberação dos conselheiros. Por ocasião da exclusão do item 2, o item 3 também não será abordado. Os assuntos dos itens 1, 2 e 3 serão discutidos na próxima reunião do Conselho Deliberativo. **4.** O Sr. Francisco Jorgivan informou aos conselheiros sobre o andamento do processo seletivo para escolha da entidade de previdência complementar. Comunicou que no dia 17 de fevereiro de 2023 foi publicado no site da Secretaria da Economia a homologação do edital e a vencedora do certame foi a Fundação Eletros, do Rio de Janeiro - RJ. O Diretor-Presidente comunicou que o resultado já foi levado ao conhecimento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc. Reforçou que a Prevcom-BrC e os conselheiros deverão ser cautelosos a fim de não deixarem de cumprir o disposto na Resolução CNPC n.º 51 de 2022 e demais normativos relacionados à transferência de gerenciamento de planos de benefícios. Comentou também que as tratativas serão iniciadas após o comunicado oficial do Patrocinador à Prevcom-BrC e que a entidade manterá os conselheiros atualizados sobre todas as etapas. A conselheira Sulema sugeriu a elaboração de um cronograma para que o Conselho fique a par de toda movimentação do processo de transferência. A Presidente do Conselho ratificou a sugestão da conselheira Sulema e reforçou que está sendo elaborado um plano de comunicação para ampla divulgação aos participantes. Na ocasião, destacou que os conselheiros poderão sugerir estratégias para que o processo de transferência ocorra o mais transparente possível. A conselheira Sulema requisitou o parecer jurídico solicitado anteriormente sobre o mandato dos conselheiros eleitos. O Assessor Jurídico da Prevcom-BrC, Sr. Rafael Fernandes, informou que enviará o mais breve possível. Acerca do processo seletivo, destacou que todas as fases estão sendo acompanhadas pela Controladoria-Geral do Estado – CGE, por meio do Programa de *Compliance* Público. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações e deliberações para o mês de fevereiro, a Presidente do Conselho considerou encerrados os trabalhos às 12 horas, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 12/04/2023, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BOTTAZZO GUIMARAES, Conselheiro (a)**, em 12/04/2023, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 13/04/2023, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRASIL VASCONCELOS, Conselheiro (a)**, em 13/04/2023, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Conselheiro (a)**, em 13/04/2023, às 12:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, Conselheiro (a)**, em 14/04/2023, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Presidente**, em 17/04/2023, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45950891 e o código CRC 0041DDEF.

CONSELHO DELIBERATIVO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA -
Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202315844000003



SEI 45950891